



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1615, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

(Projeto de Lei nº. 1626, de 09 de agosto de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 119.248,00 na forma que especifica.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 10 de agosto de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 119.248,00 (cento e dezenove mil e duzentos e quarenta e oito reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0026 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20173 – Cofinanciamento COVID-19 (Leitos de UTI Adulto e Pediátrico)

Portaria N 507/2021

Elemento de Despesa:

3.3.70.41.00.00	Contribuições	R\$	119.248,00
TOTAL		R\$	119.248,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria Nº 507/2021 destinado pela Secretária de Estado da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 10 de Agosto de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Earle Francisco da Silva
Secretário Municipal de Finanças

**CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO –
CORESS/MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021**

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 RATIFICO a adjudicação proferida pela Pregoeira e equipe de apoio do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, nomeados pela Resolução nº 006/2021, de 04 de Janeiro de 2021, sobre o PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 e HOMOLOGO seu objeto às empresas:

CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. BERTINETTI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.970.345/0001-64, com valor global de R\$ 164.580,000 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais);

LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA, inscrita no CNPJ nº. 07.630.237/0001-03, com valor global de R\$ 878.404,00 (oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais);

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº. 03.099.157/0001-04, com valor global de R\$ 831.668,58 (oitocentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Totalizando valor Global de R\$ 1.870.652,58 (um milhão e oitocentos e setenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Rondonópolis, 10 de Agosto de 2021.

NELSON ANTONIO PAIM

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Locação de um imóvel destinado a instalação do Centro de Atendimento ao COVID, para a Secretaria de Saúde de Água Boa-MT.
Favorecido	Leonardo de Jesus Bagolin, CPF: 898.818.426-20.
Prazo de Execução	08 meses.
Valor Global	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 031/2021.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 031/2021, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, 10 de agosto de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de empresa para aquisição de bolsas de coleta de sangue para a Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue – UCT da Secretaria de Saúde de Água Boa-MT.
Favorecido	Vitalmédica Distribuidora de Móveis e Equipamentos Hospitalares CNPJ: 17.252.670/0001-06.
Prazo do Contrato	31/12/2021.
Valor Global	R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 030/2021.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 030/2021, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 10 de agosto de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO**LEI Nº 1615, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

(Projeto de Lei nº. 1626, de 09 de agosto de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 119.248,00 na forma que especifica.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 10 de agosto de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 119.248,00 (cento e dezenove mil e duzentos e quarenta e oito reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0026 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20173 – Cofinanciamento COVID-19 (Leitos de UTI Adulto e Pediátrico) Portaria N 507/2021

Elemento de Despesa:

3.3.70.41.00.00	Contribuições	R\$	119.248,00
TOTAL		R\$	119.248,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria N° 507/2021 destinado pela Secretária de Estado da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 10 de Agosto de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Earle Francisco da Silva

Secretário Municipal de Finanças

**PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 17/2021**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do Sr. Neirivaldo Lima de Oliveira, em decorrência do óbito da servidora Sra. Wania Maria Rodrigues da Silva”.

O Diretor Executivo do **ÁGUA-PREVI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Art. 40, parágrafo 7º, inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 7º, inciso “I”, Art. 28, inciso “II”, Art. 29, inciso “I”, da Lei Municipal n.º 869/2006, de 25 de agosto de 2006.